

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro "2 - REGISTRO GERAL"

Matrícula

12.794.

Ficha

01.-

MATRÍCULA Nº 12.794.-

18 de agosto de 1.982.-

IMÓVEL:- A casa residencial tipo C.3.1, situada nesta cidade, - a rua Antúrios nº 130, com área construída de 43,79m2., e o -- respectivo terreno formado pelo lote nº 18, da quadra nº 26, - com 305,00m2., no Bairro Sta Helena, limitando com os lotes, - 17 e 19, da mesma quadra, de conformidade com a planta cadas-- tral aprovada pela municipalidade.-

PROPRIETÁRIA:- Construtora Andrade Gutierrez S/A., com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº17.262.213/0001-94

REGISTROS ANTERIORES:- R-4-2.427 e R-2-3.113, de 16/06/1977 e subsequentes AV-1-6.334-A, em 16/01/1979 e R-2-6.334-A, em 10/02/1982.-

O OFICIAL, _____

ÔNUS:- A unidade residencial supra, é objeto de hipoteca de 1º grau em favor de ECONOMIA CREDITO IMOBILIÁRIO S.A.- ECONOMISA, Agente Financeiro credenciado pelo BNH, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº 17.441.197/0001-05, registrada sob nºs. R-5-2.427, R-3-3.113 e R-2-3.204, em 05/01/978, cujos direitos creditórios foram caucionados ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, consoante averbações feitas sob nºs. AV-6-.. 2.427, AV-4-3.113 e AV-3-3.204, em 05/01/1978. - - - - -

O OFICIAL, _____

AV-1-12.794.-

18 de agosto de 1.982.-

Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula Sétima do/ instrumento particular datado de 30/01/1982, abaixo registrado e arquivada uma cópia neste cartório, para constar que fica -- cancelada a hipoteca acima referida, com referência tão somente ao imóvel objeto da presente Matrícula, em virtude de auto-- rização expressa pela credora.-Dou fé. - - - - -

O OFICIAL, _____

AV-2-12.794.-

18 de agosto de 1.982.-

Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula Nona do -- instrumento particular acima referido, para constar que a cau-- ção supra mencionada, fica cancelada, em virtude de autorização expressa pelo credor caucionário, BNH, com referência tão so-- mente ao imóvel objeto da presente Matrícula. Dou fé. - - - - -

O OFICIAL, _____

- cont. no verso -

R-3-12.794.-

18 de agosto de 1.982.-

TRANSMITENTE:- Construtora Andrade Gutierrez S/A., já qualificada.- ADQUIRENTE:- Oswaldo Justino de Souza, funcionário público Estadual, CPF nº 266.947.436/53, e sua mulher, Vany Ananias de Souza, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade. O imóvel objeto da presente Matrícula.- VALOR:- R\$726.699,24. - COMPRA E VENDA, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de outra, Quitação de caução de Crédito Hipotecário e Constituição de outra - por instrumento particular datado de 30/01/1982, firmado pelas partes, em Belo Horizonte-MG.- O IITBI, no valor de R\$4.216,48, foi recolhido devidamente, na agência local do Banco Nacional, pela guia autenticada sob nº. 566, em 30/04/1982.- Foram apresentadas certidões de quitação para com o Estado e Município, bem como o Certificado de quitação para com o IAPAS, expedido sob nº 216953, pela agência de Belo Horizonte, datado de 06/08/1982, com validade até 06/10/1982, série "F".- Dou fé. - - - - -
O OFICIAL, *[Assinatura]*

R-4-12.794.-

18 de agosto de 1.982.-

Nos termos do instrumento particular constante do R-3, supra, os proprietários, Oswaldo Justino de Souza e sua mulher Vany Ananias de Souza, já qualificados, deram à credora, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.-A.- ECONOMISA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob nº 17.441.197/0001-05, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente Matrícula, com todas as suas acessões, construções e benfeitorias existentes e que vierem a ser feitas no imóvel, em garantia de um MÚTUO no valor de R\$843.296,80 = 580,00000 UPC, resgatável em 300 prestações mensais; taxa nominal de juros: 5,5% a.a.; taxa equivalente anual: 5,640% a.a.; primeira prestação no valor total de R\$6.561,61 = 4,51292UPC; época de reajuste: 01 de julho de cada ano; vencimento da 1ª prestação: 30/03/1982; multa contratual: 10%; plano de pagamento: PES; e demais condições constantes do contrato. Valor da garantia para efeitos do art. 818 do cód. civil: R\$843.296,80 = 580,00000 UPC do BNH.- Dou fé. --
O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV-5-12.794.-

18 de agosto de 1.982.-

Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula Décima do/ instrumento particular referido nos registros acima, para constar que a credora, ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.- ECONOMISA, caucionou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, o crédito hi

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro "2 - REGISTRO GERAL"

Matrícula

12.794.

Ficha

02.-

Continuação do AV-5-12.794.-

hipotecário de que se tornou titular pelo R-4, retro, na forma do Dec. nº 24.778, de 14/07/1934. - Dou fé. -----
O OFICIAL, [Assinatura]

R-6-12.794.-

06 de setembro de 1.983.-

O imóvel objeto da presente matrícula passou à propriedade de/ ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - ECONOMISA -, já qualificada, por ADJUDICAÇÃO - homologada por sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª vara desta comarca, em 26/08/1983, que transitou em julgado, na Ação Executiva do Crédito hipotecário registrado sob nº R-4, retro, movida pela adquirente, contra o proprietário e devedor, Osvaldo Justino de Souza e sua mulher, Vany Ananias de Souza. - VALOR:- R\$ 1.945.011,00.- Carta de adjudicação extraída dos autos nº 10.040, expediente do 1º Ofício local.- O ITBI, no valor de R\$ 38.900,22, foi recolhido devidamente, na agência local do BRADESCO, pela guia autenticada sob nº 473, em 19/05/1983.- Foram apresentadas certidões de quitação/ para com o Estado e Município. - Dou fé. -----
O OFICIAL, [Assinatura]

LEI 7.399, ARTIGO 40 - INST. 118/83

EMOLUMENTOS: Cr\$ 10.264,14

VALOR INCIDENTAL: Cr\$ 2.052,82

Livro Caixa N: 01.- Fis 02.-

R-7-12.794.-

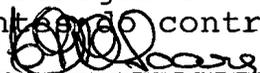
28 de abril de 1.998.-

TRANSMITENTE:- Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA. --
ADQUIRENTE:- Clayton de Souza Cortes, vendedor ambulante automático, CPF/MF nº 866.240.916/49, CI M-6.244.031-SSP-MG, e sua mulher Sany Alves Ferreira Cortes, do lar, CPF/MF nº 040.100.456/20, CI M-9.188.746-SSP-MG, casados sob o regime da comunhão / parcial de bens, domiciliados nesta cidade, na rua Antúrios, nº 130, Bairro Santa Helena.- O imóvel integrante da presente/ matrícula, R-6.- VALOR:- R\$14.000,00.- COMPRA E VENDA - com - Pacto Adieto de Hipoteca e Financiamento - Por instrumento particular, firmado pelas partes, em Belo Horizonte-MG., aos 7/30/10/1997.- O ITBI, no valor de R\$76,00, foi recolhido devidamente na agência local do BEMGE, pela guia autenticada sob nº. 0027, aos 27.02.1998.- Foram apresentadas certidões negativas/ exigidas em Lei.- O referido é verdade e dou fé.-----
O OFICIAL, [Assinatura]

- Continua no verso -

R-8-12.794.-

28 de abril de 1.998.-

Nos termos do instrumento particular registrado acima, sob nº.. R-7, os proprietários, **Clayton de Souza Cortes** e sua mulher **Sanny Alves Ferreira Cortes**, já qualificados, deram à Credora, - **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel integrante da presente Matrícula, R-7, a qual abrangerá todas as acessões, construções e benfeitorias/existentes e que vierem a ser feitas no imóvel, para garantir / uma dívida no valor de R\$13.600,00, resgatável nas seguintes / condições:- nº de prestações mensais: Normal - 180 - prorrogações 84 - Taxa de juros: Nominal - 10,4815% a.a. e efetiva de / 11% a.a.; Vencimento da 1ª prestação: 30.11.97; Plano de reajuste: Conforme cláusula nona e seu parágrafo único; Sistema de Amortização:- TP; Valor da 1ª prestação: R\$150,18; Encargo mensal inicial no total de R\$168,15.- Valor do imóvel para efeitos do artigo 818 do código civil:- R\$14.000,00.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, 

AV-9-12.794.-

28 de abril de 1.998.-

Certifico que permanece em vigor a CAUÇÃO objeto da AV-5 supra. Dou fé.- O OFICIAL, 